

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Fundamento: Pesquisa de preços

Data de início dos efeitos:

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>	
Município/UF:	PARNAÍBA-PI
Nº Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	PI000002/2022 (vigilante) e PI000011/2022 (vigia)
Número de meses de execução contratual:	12

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>						
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)	Quantidade de funcionários por posto	Valor Unitário por funcionário	<b>VALOR TOTAL MENSAL DOS POSTOS</b>	<b>VALOR TOTAL ANUAL DOS POSTOS</b>
VIGILANTE ARMADO 12 X 36 DIURNO SEG A DOM MOTORIZADO	POSTO	20	2	R\$ 5.424,32	R\$ 216.972,80	R\$ 2.603.673,60
VIGILANTE ARMADO 12 X 36 NOTURNO SEG A DOM MOTORIZADO	POSTO	20	2	R\$ 6.674,65	R\$ 266.986,00	R\$ 3.203.832,00
VIGIA COMERCIAL 44 HORAS (ESCALA COMERCIAL)	POSTO	10	2	R\$ 3.279,79	R\$ 65.595,80	R\$ 787.149,60
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 549.554,60</b>	<b>R\$ 6.594.655,20</b>

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

I. MÓDULOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO  
ORIENTAÇÕES/INFORMAÇÕES ACERCA DO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGILANTE ARMADO 12 X 36 DIURNO SEG A DOM
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.526,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE PATRIMONIAL
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.526,68
B	Adicional de Periculosidade	30,0000%	R\$ 458,00
C	Adicional de Insalubridade	0,0000%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,0000%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Cláusula Nona da CCT PI000002/2022)	0,0000%	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.984,68</b>

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias e incidência			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3333%	R\$ 165,39
B	Adicional de Férias	2,7778%	R\$ 55,13
<b>Subtotal 1 (A+B)</b>			<b>R\$ 220,52</b>
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 1 (A+B) do Submódulo 2.1	4,4222%	R\$ 87,77
<b>Total (Subtotal 1 + C)</b>			<b>R\$ 308,29</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0000%	R\$ 396,94
B	Salário educação	2,5000%	R\$ 49,62
C	Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:	6,0000%	R\$ 119,08
D	SESC ou SESI	1,5000%	R\$ 29,77
E	SENAI - SENAC	1,0000%	R\$ 19,85
F	SEBRAE	0,6000%	R\$ 11,91
G	INCRA	0,2000%	R\$ 3,97
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 631,13</b>
H	FGTS	8,0000%	R\$ 158,77
<b>Total</b>			<b>R\$ 789,90</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

OBSERVAÇÕES:

- O MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser preenchido individualmente para cada profissional envolvido na prestação dos serviços. Assim, deverão ser apresentadas, pela licitante, planilhas específicas
- O piso salarial (salário-base) e demais benefícios/vantagens dos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE, para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser fixados observando-se as disposições da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000002/2022 para os postos de VIGILANTES, e a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000053/2022 para os postos de VIGIA.
- As propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações - CBO.
- O vale-transporte deverá ser concedido pela licitante vencedora aos empregados, no valor referente ao itinerário de cada funcionário, observadas as disposições inseridas nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria.
- Na hipótese em que a lei, o normativo ou as Convenções Coletivas de Trabalho-CCT indicadas neste Termo de Referência forem silentes a respeito de benefícios concedidos, ou mesmo nos casos em que não existirem lei ou norma específica, e havendo inserção na proposta, a licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios que servirão de base para a definição desses valores em sua planilha.
  - A não apresentação dos documentos comprobatórios citados resultará na desclassificação da proposta.
- Deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).
- Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis nº 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU- Plenário nº 2.647/2009), se for o caso.
- As empresas deverão observar as disposições do Decreto nº 6.957/2009 e outras que porventura tenham sido editadas até o momento da formulação de sua proposta, devendo aplicar o Fator Acidentário de Prevenção - FAP para o seu CNPJ, definido pelo Ministério da Previdência Social.
- A licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho - RAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFP e FAP WEB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Fundamento: CTT PI000002/2022.  
Fórmula: 30% do salário-base. Fundamento: Art. 193, § 1º, da CLT e CTT PI000002/2022.

- Fórmula:  $(1/12) \times 100 \times 8,3333\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, VIII, CF/88 e Art. 1º Dec. 57155/65.  
Fórmula:  $[(1/3)/(12) \times 100 + 2,7778\%$  da remuneração. Fundamento: Só provisiona o adicional - Art. 7º, inciso XVII da CF/88.  
Fórmula:  $11,1111\% \times 39,8000\%$  (que é total do submódulo 2.2) = 4,4222% da remuneração.

- Fundamento: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.  
Fundamento: Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.  
Fundamento: Decreto nº 6.957/09 e Art. 22, II, da Lei 8.212/91.  
Fundamento: Decreto nº 1.867/81 e Art. 3º, Lei nº 8.036/90.  
Fundamento: Decreto nº 2.318/86.  
Fundamento: Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.  
Fundamento: DL nº 1.146/70 e Lei nº 7.787/89.  
Fundamento: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

C – Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:

RAT x FAP, em que:

RAT – Varia de acordo com a atividade preponderante aplicação do código CNAE ao Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999, de 1% a 3%

FAP – varia de 0,5 a 2,000, mas adota-se o maior valor possível para o exercício, conforme Decreto n.º 6.957/2009. Observação: A licitante deve preencher o item "C" das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ -
B	Auxílio refeição/alimentação	R\$ 474,53
C	Assistência médica e familiar	R\$ 51,51
D	Seguro de vida e invalidez	R\$ 17,06
E	Outros: <i>Especificar</i>	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 543,10</b>

Não há transporte público regulamentado na cidade de Parnaíba-PI.

Fundamento: CCT PI000002/2022.

Pesquisa de mercado, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021. Conforme a CCT PI000002/2022, o valor pago pela empresa referente ao plano de saúde é de 50%.

Foi utilizada a metodologia de cálculo presente no caderno de logística prestação de serviço de vigilância patrimonial associado à CCT PI000002/2022.

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, adicional de férias e incidência	R\$ 308,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 789,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 543,10
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.641,29</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 16,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$ 1,32
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 7,06
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 38,59
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 15,36
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 70,57
<b>Total</b>		<b>R\$ 149,44</b>

Fórmula:  $1/12 \times 0,1 = 0,8333\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.

Fórmula:  $8\%$  do aviso prévio indenizado ou mesmo que  $8\% \times \left( \frac{10\% \times (1/12)}{100} \right) = 0,067\%$  da remuneração. Fundamento: Súmula n.º 305 do TST.

Fórmula:  $40\% \times 0,8\% \times 10\% = 0,3200\%$  da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias.

Fórmula:  $\left( \frac{1/30 \times 7 \text{ dias}}{12} \right) = 1,9444\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.

Fórmula:  $1,9444\% \times 39,8000\%$  (que é total do submódulo 2.2) = 0,7739% da remuneração ou o mesmo que  $\left( \frac{1/30 \times 7 \text{ dias}}{12} \right) \times \text{Total do submódulo 2.2}$ .

Fórmula:  $40\% \times 8\%$  da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositores/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: (Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho $\left[ \left( \frac{15/30}{12} \right) \times 8\% \right]$	R\$ 6,62
B	FGTS sobre a cobertura de ausência por acidente de trabalho	R\$ 0,53
<b>Subtotal 1 (A+B)</b>		<b>R\$ 7,15</b>
C	Substituto na cobertura de Férias	R\$ 183,77
D	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$ 11,03
E	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0,55
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 0,74

Fórmula:  $\left[ \left( \frac{15/30}{12} \right) \times 8\% \right] = 0,3333\%$  da remuneração

Fórmula:  $8\%$  do custo do substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho

Fórmula:  $\left( \frac{1}{12} \right) + \left( \frac{1}{3} \times \frac{1}{12} \right) + \left( \frac{1}{12} \times \frac{1}{12} \right) = 9,2593\%$  da remuneração. Cálculo leva em consideração a remuneração/12 + [proporcional 1/12 do adicional de férias]/12 + [proporcional 1/12 do 13º salário]/12. Fundamento: Art. 129 da CLT.

Fórmula:  $\left( \frac{2}{30} \times \frac{1}{12} \right) = 0,5556\%$  da remuneração

Fórmula:  $\left( \frac{5}{30} \times \frac{1}{12} \right) \times 0,02 = 0,0278\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT e inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008

Fórmula:  $\left[ \left( \frac{1}{3} \times \frac{1}{12} \right) \times 1\% \times \left( \frac{4}{12} \right) \right] = 0,0370\%$  da remuneração. Fundamento: Impacto do item férias sobre a licença maternidade, visto que a licença é paga pelo INSS e não gera custo e reposição, inciso I do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

<b>Subtotal 2 (C+D+E+F)</b>		<b>9,8796%</b>	R\$ 196,09
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 2 (C+D+E+F)	3,9321%	R\$ 78,04
<b>Total (Subtotal 1 + Subtotal 2 + H)</b>			R\$ 281,28

Fórmula: 9,8796% x 39,8000% (que é total do submódulo 2.2) = 3,9283% da remuneração

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 281,28
<b>Total</b>			R\$ 281,28

#### Módulo 5 - Intervalo Interjornada Indenizado

<b>5</b>	<b>Intrajornada Indenizado</b>	<b>%</b>	Valor (R\$)
A	Intervalo Interjornada Indenizado	10,2273%	R\$ 202,00
<b>Total</b>			R\$ 202,00

Fórmula: 15 x 1,5/220 = 10,2273% da remuneração. Fundamento: CTT P1000002/2022.

#### Módulo 6 - Insumos Diversos

<b>Módulo 6 - Insumos Diversos</b>			
<b>6</b>	<b>Insumos Diversos</b>		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 48,21
B	Materiais e Equipamentos		R\$ 70,52
<b>Total</b>			R\$ 118,73

Pesquisa de mercado, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de mercado, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Nota: Valores mensais por empregado.

#### Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

<b>Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>7</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,0000%	R\$ 262,64
B	Cofins	3,0000%	R\$ 162,73
C	PIS	0,6500%	R\$ 35,26
D	ISS	5,0000%	R\$ 271,22
E	Lucro	6,7900%	R\$ 315,06
<b>Total</b>		<b>21,4400%</b>	R\$ 1.046,91

Lucro(L) e Custos indiretos(CI)

Para fins de estimativa, o LCI – Lucro e Custos Indiretos, é definido em: 6,79% para o Lucro e para os custos indiretos 3%, totalizando 9,79%.

BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + M6

BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + M6 + CI

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo:  $[(Total (M1 + M2 + M3 + M4 +M5) + Total (Lucro + custos indiretos))] / [1-(\%COFINS + \%PIS + \%ISS)] \times Aliquota do imposto$

LEGENDA:

M1: Total do módulo 1

M2: Total do módulo 2

M3: Total do módulo 3

M4: Total do módulo 4

M5: Total do módulo 5

M6: Total do módulo 6

CI: Valor dos Custos Indiretos

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

## II. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)</b>			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.984,68
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.641,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 149,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 281,28
E	Módulo 5 - Intervalo Interjornada Indenizado		R\$ 202,00
F	Módulo 6 - Insumos Diversos		R\$ 118,73
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>			R\$ 4.377,42
G	Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.046,91
<b>Valor total por empregado / mês</b>			<b>R\$ 5.424,32</b>

I. MÓDULOS		
MÃO DE OBRA		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>VIGILANTE ARMADO 12 X 36 NOTURNO SEG A DOM</b>
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.526,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE PATRIMONIAL
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

**Nota 1:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.526,68
B	Adicional de Periculosidade	30,0000%	R\$ 458,00
C	Adicional de Insalubridade	0,0000%	
D	Adicional Noturno (Cláusula décima da CCT PI000002/2022)	16,3636%	R\$ 324,77
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Cláusula Nona da CCT PI000002/2022)	10,9091%	R\$ 216,51
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.525,96</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias e incidência			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,3333%	R\$ 210,50
B	Adicional de Férias	2,7778%	R\$ 70,17
<b>Subtotal 1 (A+B)</b>			<b>R\$ 280,67</b>
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 1 (A+B) do Submódulo 2.1	4,4222%	R\$ 111,70
<b>Total (Subtotal 1 + C)</b>			<b>R\$ 392,37</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**ORIENTAÇÕES/INFORMAÇÕES ACERCA DO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**OBSERVAÇÕES:**

- O MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser preenchido individualmente para cada profissional envolvido na prestação dos serviços. Assim, deverão ser apresentadas, pela licitante, planilhas específicas.
- O piso salarial (salário-base) e demais benefícios/vantagens dos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE, para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser fixados observando-se as disposições da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000002/2022 para os postos de VIGILANTES, e a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000053/2022 para os postos de VIGIA.
- As propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.
- O vale-transporte deverá ser concedido pela licitante vencedora aos empregados, no valor referente ao itinerário de cada funcionário, observadas as disposições insertas nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria.
  - A cidade de Parnaíba não tem transporte público regulamentado.
- Na hipótese em que a lei, o normativo ou as Convenções Coletivas de Trabalho-CCT indicadas neste Termo de Referência forem silentes a respeito de benefícios concedidos, ou mesmo nos casos em que inexistir lei ou norma específica, e havendo inserção na proposta, a licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios que serviram de base para a definição desses valores em sua planilha.
  - A não apresentação dos documentos comprobatórios citados resultará na desclassificação da proposta.
- Deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).
- Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU- Plenário n.º 2.647/2009), se for o caso.
- As empresas deverão observar as disposições do Decreto nº 6.957/2009 e outras que porventura tenham sido editadas até o momento da formulação de sua proposta, devendo aplicar o Fator Acidentário de Prevenção - FAP para o seu CNPJ, definido pelo Ministério da Previdência Social.
- A licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho - RAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP e FAP WEB.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**Fundamento:** CTT PI000002/2022.

**Fórmula:** 30% do salário-base. Fundamento: Art. 193, § 1º, da CLT e CTT PI000002/2022.

**Fórmula:**  $[(1/220) \times 8 \times 15] \times 0,3 = 16,3636\%$  da base de cálculo. Base de cálculo (Salário-base+ Adicional Periculosidade) x percentual de horas noturnas mensal (120/220) x percentual do adicional previsto na CCT PI000002/2022.

**Fórmula:**  $(1/220) \times 15 \times 1,6 = 10,9091\%$  da base de cálculo. Base de cálculo (Salário-base+ Adicional Periculosidade) x percentual de horas noturnas mensais reduzidas (15/220) x (1 + percentual do adicional previsto na CCT PI000002/2022).

**Fórmula:**  $(1/12) \times 100 = 8,3333\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, VIII, CF/88 e Art. 1º Dec. 57155/65.

**Fórmula:**  $[(1/3)/12] \times 100 = 2,7778\%$  da remuneração. Fundamento: Só provisiona o adicional - Art. 7º, inciso XVII da CF/88.

**Fórmula:**  $11,1111\% \times 39,8000\%$  (que é total do submódulo 2.2) = 4,4222% da remuneração.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0000%	R\$ 505,19
B	Salário educação	2,5000%	R\$ 63,15
C	SAT	6,0000%	R\$ 151,56
D	SESC ou SESI	1,5000%	R\$ 37,89
E	SENAI - SENAC	1,0000%	R\$ 25,26
F	SEBRAE	0,6000%	R\$ 15,16
G	INCRA	0,2000%	R\$ 5,05
<b>Subtotal</b>		<b>31,8000%</b>	<b>R\$ 803,25</b>
H	FGTS	8,0000%	R\$ 202,08
<b>Total</b>		<b>39,8000%</b>	<b>R\$ 1.005,33</b>

**Fundamento:** Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.

**Fundamento:** Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82.

**Fundamento:** Decreto nº 6.957/09 e Art. 22, II, da Lei 8.212/91.

**Fundamento:** Decreto nº 1.867/81 e Art. 3º, Lei nº 8.036/90.

**Fundamento:** Decreto nº 2.318/86.

**Fundamento:** Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90.

**Fundamento:** DL nº 1.146/70 e Lei nº 7.787/89.

**Fundamento:** Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

C – Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:

RAT x FAP, em que:

RAT – Varia de acordo com a atividade preponderante aplicação do código CNAE ao Anexo V do Decreto nº 3.048/1999, de 1% a 3%)

FAP – varia de 0,5 a 2,000, mas adota-se o maior valor possível para o exercício, conforme Decreto nº 6.957/2009. Observação: A licitante deve preencher o item "C" das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (**Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018**)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio refeição/alimentação		R\$ 474,53
C	Assistência médica e familiar		R\$ 51,51
D	Seguro de vida e invalidez		R\$ 21,71
E	Outros: <i>Especificar</i>		
<b>Total</b>			<b>R\$ 547,75</b>

**Não há transporte público regulamentado na cidade de Parnaíba-PI.**

**Fundamento:** CCT PI000002/2022.

**Pesquisa de mercado, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021. Conforme a CCT PI000002/2022, o valor pago pela empresa referente ao plano de saúde é de 50%.**

**Foi utilizada a metodologia de cálculo presente no caderno de logística prestação de serviço de vigilância patrimonial associado à CCT PI000002/2022.**

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, adicional de férias e incidência		R\$ 392,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.005,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 547,75
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.945,46</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 21,05
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$ 1,68
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$ 8,08
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 49,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 19,55
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 80,83
<b>Total</b>		<b>R\$ 180,31</b>

Fórmula:  $1/12 \times 0,1=0,8333\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.

Fórmula: 8% do aviso prévio indenizado ou mesmo que  $8\% \times \{[10\% \times (1/12)] \times 100\} = 0,067\%$  da remuneração. Fundamento: Súmula n.º 305 do TST.

Fórmula:  $40\% \times 0,8\% \times 10\% = 0,3200\%$  da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias.

Fórmula:  $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} = 1,9444\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.

Fórmula:  $1,9444\% \times 39,8000\%$  (que é total do submódulo 2.2) = 0,7739% da remuneração ou o mesmo que  $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times \text{Total do submódulo 2.2}$ .

Fórmula:  $40\% \times 8\%$  da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias.

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Nota 2:** (Revogado pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho $\{[(15/30)/12] \times 8\%\}$	R\$ 8,42
B	FGTS sobre a cobertura de ausência por acidente de trabalho	R\$ 0,67
<b>Subtotal 1 (A+B)</b>		<b>R\$ 9,09</b>
C	Substituto na cobertura de Férias	R\$ 233,88
D	Substituto na cobertura de Ausências Legais $\{(2/30) / 12\}$	R\$ 14,03
E	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade $\{(5/30)/12\} \times 0,02$	R\$ 0,70
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(1+1/3)/12] \times 1\% \times (4/12)\}$	R\$ 0,94
<b>Subtotal 2 (C+D+E+F)</b>		<b>R\$ 249,55</b>
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 2 (C+D+E+F)	R\$ 99,32
<b>Total</b>		<b>R\$ 357,97</b>

Fórmula:  $\{[(15/30)/12] \times 8\% \} = 0,3333\%$  da remuneração

Fórmula: 8% do custo da substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho

Fórmula:  $(1/12) + \{(1/3)/12\} + \{(1/12)/12\} = 9,2593\%$  da remuneração. Cálculo leva em consideração a remuneração/12 + [proporcional 1/12 do adicional de férias]/12 + [proporcional 1/12 do 13º salário]/12. Fundamento: Art. 129 da CLT.

Fórmula:  $\{(2/30) / 12\} = 0,5556\%$  da remuneração

Fórmula:  $\{(5/30)/12\} \times 0,02 = 0,0278\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT e inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008

Fórmula:  $\{[(1+1/3)/12] \times 1\% \times (4/12)\} = 0,0370\%$  da remuneração. Fundamento: Impacto do item férias sobre a licença maternidade, visto que a licença é paga pelo INSS e não gera custo e reposição, inciso I do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

Fórmula:  $9,8796\% \times 39,8000\%$  (que é total do submódulo 2.2) = 3,9283% da remuneração

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 357,97
<b>Total</b>		<b>R\$ 357,97</b>

**Módulo 5 - Intervalo Interjornada Indenizado**

5	Intrajornada Indenizado	Valor (R\$)
A	Intervalo Interjornada Indenizado	R\$ 258,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 258,00</b>

Fórmula:  $15 \times 1,5/220 = 10,2273\%$  da remuneração. Fundamento: CTT P1000002/2022.

**Módulo 6 - Insumos Diversos**

Módulo 6 - Insumos Diversos		Valor (R\$)
<b>6</b>	<b>Insumos Diversos</b>	
A	Uniformes	R\$ 48,21
B	Materiais e Equipamentos	R\$ 70,52
<b>Total</b>		R\$ 118,73

Pesquisa de mercado, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de mercado, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Nota: Valores mensais por empregado.

**Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
<b>7</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		
A	Custos Indiretos	6,0000%	R\$ 323,19
B	Cofins	3,0000%	R\$ 200,24
C	PIS	0,6500%	R\$ 43,39
D	ISS	5,0000%	R\$ 333,73
E	Lucro	6,7900%	R\$ 387,68
<b>Total</b>		<b>21,4400%</b>	R\$ 1.288,23

**Lucro(L) e Custos indiretos(CI)**

Para fins de estimativa, o LCI – Lucro e Custos Indiretos, é definido em: 6,79% para o Lucro e para os custos indiretos 3%, totalizando 9,79%.

**BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + M6**

**BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + M6 + CI**

**Tributação**

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

**Cálculo:**  $\{[Total (M1 + M2 + M3 + M4 +M5) + Total (Lucro + custos indiretos)] / [1-\{COFINS + \%PIS + \%ISS\}]\} \times Aliquota do imposto$

**LEGENDA:**

M1: Total do módulo 1

M2: Total do módulo 2

M3: Total do módulo 3

M4: Total do módulo 4

M5: Total do módulo 5

M6: Total do módulo 6

CI: Valor dos Custos Indiretos

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

**II. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.525,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.945,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 180,31
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 357,97
E	Módulo 5 - Intervalo Interjornada Indenizado	R\$ 258,00
F	Módulo 6 - Insumos Diversos	R\$ 118,73
<b>Subtotal (A + B + C + D + E + F)</b>		<b>R\$ 5.386,42</b>
G	Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.288,23
<b>Valor total por empregado / mês</b>		<b>R\$ 6.674,65</b>

**1. MÓDULOS**

**MÃO DE OBRA**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGIA COMERCIAL 44 HORAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.243,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGIA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

**Nota 1:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.243,50
B	Adicional de Periculosidade	0,0000%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0,0000%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0,0000%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,0000%	R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.243,50</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias e incidência			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,3333%	R\$ 103,63
B	Adicional de Férias	2,7778%	R\$ 34,54
<b>Subtotal 1 (A+B)</b>			<b>R\$ 138,17</b>
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 1 (A+B) do Submódulo 2.1	4,0889%	R\$ 50,85
<b>Total (Subtotal 1 + C)</b>			<b>R\$ 189,02</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**ORIENTAÇÕES/INFORMAÇÕES ACERCA DO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**OBSERVAÇÕES:**

- O MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser preenchido individualmente para cada profissional envolvido na prestação dos serviços. Assim, deverão ser apresentadas, pela licitante, planilhas específicas
- O piso salarial (salário-base) e demais benefícios/vantagens dos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE, para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser fixados observando-se as disposições da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000002/2022 para os postos de VIGILANTES, e a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PI000053/2022 para os postos de VIGIA.
- As propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.
  - O vale-transporte deverá ser concedido pela licitante vencedora aos empregados, no valor referente ao itinerário de cada funcionário, observadas as disposições inseridas nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria.
    - A cidade de Parnaíba não tem transporte público regulamentado.
- Na hipótese em que a lei, o normativo ou as Convenções Coletivas de Trabalho-CCT indicadas neste Termo de Referência forem silentes a respeito de benefícios concedidos, ou mesmo nos casos em que inexistir lei ou norma específica, e havendo inserção na proposta, a licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios que serviram de base para a definição desses valores em sua planilha.
  - A não apresentação dos documentos comprobatórios citados resultará na desclassificação da proposta.
- Deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).
  - Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis n.º 10.637/2002 e 10.833/2003 (Acórdão TCU- Plenário n.º 2.647/2009), se for o caso.
- As empresas deverão observar as disposições do Decreto nº 6.957/2009 e outras que porventura tenham sido editadas até o momento da formulação de sua proposta, devendo aplicar o Fator Acidentário de Prevenção - FAP para o seu CNPJ, definido pelo Ministério da Previdência Social.
- A licitante deve preencher o item "Riscos Ambientais do Trabalho - RAT" da planilha de custos e formação de preços considerando o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP e FAP WEB.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**Fundamento:** CTT PI000053/2022.

**Fórmula:** (1/12)x100=8,3333% da remuneração. Fundamento: Art. 7º, VIII, CF/88 e Art. 1º Dec. 57155/65.

**Fórmula:** [(1/3)/12]x100=2,7778% da remuneração. Fundamento: Só provisiona o adicional - Art. 7º, inciso XVII da CF/88.

**Fórmula:** 11,1111% x 36,8000% (que é total do submódulo 2.2)= 4,4222% da remuneração.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,0000%	R\$ 286,50
B	Salário educação	2,5000%	R\$ 35,81
C	SAT	3,0000%	R\$ 42,98
D	SESC ou SESI	1,5000%	R\$ 21,49
E	SENAI - SENAC	1,0000%	R\$ 14,33
F	SEBRAE	0,6000%	R\$ 8,60
G	INCRA	0,2000%	R\$ 2,87
<b>Subtotal</b>		<b>28,8000%</b>	<b>R\$ 412,58</b>
H	FGTS	8,0000%	R\$ 114,60
<b>Total</b>		<b>36,8000%</b>	<b>R\$ 527,18</b>

Fundamento: Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.

Fundamento: Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.

Fundamento: Decreto nº 6.957/09 e Art. 22, II, da Lei 8.212/91.

Fundamento: Decreto nº 1.867/81 e Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.

Fundamento: Decreto n.º 2.318/86.

Fundamento: Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.

Fundamento: DL n.º 1.146/70 e Lei n.º 7.787/89.

Fundamento: Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

C – Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:

RAT x FAP, em que:

RAT – Varia de acordo com a atividade preponderante aplicação do código CNAE ao Anexo V do Decreto n.º 3.048/1999, de 1% a 3%)

FAP – varia de 0,5 a 2,000, mas adota-se o maior valor possível para o exercício, conforme Decreto n.º 6.957/2009. Observação: A licitante deve preencher o item "C" das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio refeição/alimentação		R\$ 383,59
C	Assistência médica e familiar		R\$ 39,50
D	Seguro de vida		R\$ 2,52
E	Outros: <i>Especificar</i>		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 425,61</b>

Não há transporte público regulamentado na cidade de Parnaíba-PI.

Fundamento: CTT PI000053/2022.

Pesquisa de mercado, em que o valor da assistência médica e familiar foi elaborado de acordo com o valor médio de propostas apresentadas e registradas em pregões eletrônicos.

Por analogia foi utilizada a metodologia de cálculo presente no caderno de logística prestação de serviço de vigilância patrimonial associado à CCT PI000011/2022. (salário base\*26\*0,0078%).

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, adicional de férias e incidência		R\$ 189,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 527,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 425,61
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.141,81</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,8333%	R\$ 10,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8,0000%	R\$ 0,83
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,3200%	R\$ 4,42
D	Aviso prévio trabalhado	1,7500%	R\$ 21,76
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre aviso prévio trabalhado	0,7156%	R\$ 8,90
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,2000%	R\$ 44,21
<b>Total</b>			R\$ 90,49

**Fórmula:**  $1/12 \times 0,1 = 0,8333\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.

**Fórmula:** 8% do aviso prévio indenizado ou mesmo que  $8\% \times \{[10\% \times (1/12)] \times 100\} = 0,067\%$  da remuneração. Fundamento: Súmula n.º 305 do TST.

**Fórmula:**  $40\% \times 0,8\% \times 10\% = 0,3200\%$  da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias.

**Fórmula:**  $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times 0,9 = 1,7500\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT.

**Fórmula:**  $1,9444\% \times 36,8000\%$  (que é total do submódulo 2.2) = 0,7156% da remuneração ou o mesmo que  $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times \text{Total do submódulo 2.2}$ .

**Fórmula:**  $40\% \times 8\%$  da soma da remuneração + 13º salário + adicional de férias.

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **(Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho $\{[(15/30)/12] \times 8\%$	0,3333%	R\$ 4,15
B	FGTS sobre a cobertura de ausência por acidente de trabalho	8,0000%	R\$ 0,33
<b>Subtotal 1 (A+B)</b>			R\$ 4,48
C	Substituto na cobertura de Férias	9,2593%	R\$ 115,14
D	Substituto na cobertura de Ausências Legais $\{(2/30)/12\}$	0,5556%	R\$ 6,91
E	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade $\{(5/30)/12\} \times 0,02$	0,0278%	R\$ 0,35
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade $\{[(1+1/3)/12] \times 1\% \times (4/12)\}$	0,0370%	R\$ 0,46
<b>Subtotal 2 (C+D+E+F)</b>			R\$ 122,86
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Subtotal 2 (C+D+E+F)	3,6357%	R\$ 45,21
<b>Total (Subtotal 1 + Subtotal 2 + H)</b>			R\$ 172,55

**Fórmula:**  $\{[(15/30)/12] \times 8\% = 0,3333\%$  da remuneração

**Fórmula:** 8% do custo do substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho

**Fórmula:**  $(1/12) + \{(1/3)/12\} + (1/12)/12 = 9,2593\%$  da remuneração. Cálculo leva em consideração a remuneração/12 + [proporcional 1/12 do adicional de férias]/12 + [proporcional 1/12 do 13º salário]/12. Fundamento: Art. 129 da CLT.

**Fórmula:**  $\{(2/30)/12\} = 0,5556\%$  da remuneração

**Fórmula:**  $\{(5/30)/12\} \times 0,02 = 0,0278\%$  da remuneração. Fundamento: Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT e inciso II do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

**Fórmula:**  $\{[(1+1/3)/12] \times 1\% \times (4/12)\} = 0,0370\%$  da remuneração. Fundamento: Impacto do item férias sobre a licença maternidade, visto que a licença é paga pelo INSS e não gera custo e reposição, inciso I do art. 1º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

**Fórmula:**  $9,8796\% \times 36,8000\%$  (que é total do submódulo 2.2) = 3,6357% da remuneração

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 172,55
<b>Total</b>			R\$ 172,55

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 48,21
B	Materiais e Equipamentos		R\$ 27,32

Pesquisa de mercado, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

Pesquisa de mercado, nos termos da IN SEGES /ME Nº 65/2021

<b>Total</b>		R\$ 75,53
--------------	--	-----------

**Nota:** Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	3,0000%	R\$ 81,72
B	Cofins	3,0000%	R\$ 98,39
C	PIS	0,6500%	R\$ 21,32
D	ISS	5,0000%	R\$ 163,99
E	Lucro	6,7900%	R\$ 190,50
<b>Total</b>		<b>18,4400%</b>	<b>R\$ 555,92</b>

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**Nota 3:** A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

**Lucro(L) e Custos indiretos(CI)**

Para fins de estimativa, o LCI – Lucro e Custos Indiretos, é definido em: 6,79% para o Lucro e para os custos indiretos 3%, totalizando 9,79%.

**BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + M6**

**BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = M1 + M2 + M3 + M4 +M5 + M6 + CI**

**Tributação**

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

**Cálculo:**  $\{[Total (M1 + M2 + M3 + M4 +M5) + Total (Lucro + custos indiretos)] / [1-(\%COFINS + \%PIS + \%ISS)]\} \times Alíquota do imposto$

**LEGENDA:**

M1: Total do módulo 1

M2: Total do módulo 2

M3: Total do módulo 3

M4: Total do módulo 4

M5: Total do módulo 5

M6: Total do módulo 6

CI: Valor dos Custos Indiretos

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.243,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.141,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 90,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 172,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 75,53
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 2.723,87</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 555,92
<b>Valor total por empregado / mês</b>			<b>R\$ 3.279,79</b>

TABELA MÉDIA DE PREÇOS - POSTO VIGILANTE

Descrição dos Itens MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	Detalhes do Fornecimento do Material		QUANT. DE POSTOS	Banco de Preços	Beartac	Brasil Tática	Grupo Pantalnal	Comando Elite	Desert Coldre	Tiro center	Shopee Brasil	PI.GOV Preço/litro	ANP Estado Preço/litro	MÉDIA UNITÁRIA	CUSTO MENSAL DA PLANILHA	Memória de Cálculo
Rádio comunicador/Transceptor VHF Portátil - Transceptor portátil Profissional Digital, frequência VHF, 136-174MHz, potência 5W, mínimo de 5 canais, com selo de homologação da Anatel, antena VHF Heliflex 146-174MHz 15cm, alcance mínimo de 5km (quilômetros), bateria 1600Mah recarregável, com carregador individual bivolt, com presilha para cinto.	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 1.124,00										R\$ 1.124,00	R\$ 9,37	Segundo o Anexo III - Taxas anuais de depreciação da Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017, este objeto tem vida útil de 5 anos e taxa anual de depreciação de 20% (8525 / 8526 / 8527).
Lanterna Tática LED - Bateria Blindada recarregável - Acabamento anti-corrosão, foco ajustável de longo alcance e comprimento aproximado de 133mm	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 104,79										R\$ 104,79	R\$ 4,37	Consumo anual
Apito para profissionais de segurança com cordão, medidas aproximadas: 4,6x1,6 cm.	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 35,90										R\$ 35,90	R\$ 1,50	Consumo anual
Revólver calibre 38 com projéteis e cartucheira Revolver oxidado, Inoxidável, Punho de borracha, comprimento do cano 4 polegadas; 12 projéteis para calibre 38; cartucheira para 12 projéteis calibre 38.	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20		R\$ 6.820,00	R\$ 5.530,00	R\$ 6.000,00							R\$ 6.116,67	R\$ 25,49	Segundo o Anexo III - Taxas anuais de depreciação da Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017, este objeto tem vida útil de 10 anos e taxa anual de depreciação de 10% (8424).
Projeteis para calibre 38 (cartela com 12 unidades)* O preço foi calculado proporcionalmente, visto que os preços identificados tratou-se de embalagem com 10 unidades e a necessidade são 12 unidades.	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20		R\$ 142,80	R\$ 82,50	R\$ 156,00							R\$ 127,10	R\$ 5,30	Consumo anual
Cartucheira para 12 munições	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 73,47				R\$ 25,00	R\$ 19,90	R\$ 53,90	R\$ 43,90			R\$ 43,23	R\$ 1,80	Consumo anual
Coldre padrão para revólver calibre 38	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 104,89										R\$ 104,89	R\$ 4,37	Consumo anual
Tonfa Modelo militar, resistente, ambidestro, Material de fibra plástica, comprimento total 580mm, comprimento do cabo 150mm	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 71,67										R\$ 71,67	R\$ 2,99	Consumo anual
Porta Tonfa Presilha tipo engate rápido, nylon, ambidestro, saque rápido	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 66,87										R\$ 66,87	R\$ 2,79	Consumo anual
Cofre Resistente em aço, de embutir ou sobrepor	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 426,00										R\$ 426,00	R\$ 1,78	Segundo o Anexo III - Taxas anuais de depreciação da Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017, este objeto tem vida útil de 10 anos e taxa anual de depreciação de 10% (8303).
Livro de ocorrência capa dura, tamanho 205mmx300mm	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 11,83										R\$ 11,83	R\$ 0,49	Consumo anual
Capa de Chuva Plástica de cor preta com faixas fluorescentes	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 130,60										R\$ 130,60	R\$ 5,44	Consumo anual
Crachá/Credencial Material em PVC, tamanho 8,5cm x 5,5 cm	02 unidades por posto	01 unidade por empregado	20	R\$ 4,63										R\$ 4,63	R\$ 0,39	Consumo anual
Colete balístico com capa Modelo tático, com bolsos e com área de proteção frontal, dorsal e lateral, com CA Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Previdência.	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 536,12										R\$ 536,12	R\$ 4,47	Segundo item 8.1 da Portaria nº 022 - EME, de 12 de fevereiro de 2020, a vida em serviço esperada para o colete balístico-tático, em seu uso normal, respeitados todos os procedimentos relativos à manutenção, deve ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos de operação, ou seja, duração, por até 60 meses.
<b>TOTAL CUSTO MENSAL PARA MATERIAIS/EQUIPAMENTOS</b>															<b>R\$ 70,52</b>	
Descrição dos Itens UNIFORMES	Detalhes do Fornecimento do Material		QUANT. DE POSTOS	Banco de Preços	Beartac	Brasil Tática	Grupo Pantalnal	Comando Elite	Desert Coldre	Tiro center	Shopee Brasil	PI.GOV Preço/litro	ANP Estado Preço/litro	MÉDIA UNITÁRIA	CUSTO MENSAL DA PLANILHA	
Calça masculina. Modelo social, braguilha forrada, cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, dois bolsos laterais embutidos e dois bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical e um botão	02 unidades por empregado por semestre		20	R\$ 48,80										R\$ 48,80	R\$ 16,27	Consumo anual
Camisa , Tecido com da calça, mangas curtas, bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto	02 unidades por empregado por semestre		20	R\$ 32,04										R\$ 32,04	R\$ 10,68	Consumo anual
Cinto, Masculino em couro constituído de uma face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável	01 unidade por empregado por semestre		20	R\$ 33,17										R\$ 33,00	R\$ 5,50	Consumo anual
Coturno, Couro, modelo nobuck, com CA do MTP, resistente	01 unidade por empregado por ano		20	R\$ 97,07										R\$ 97,07	R\$ 8,09	Consumo anual
Boné modelo tático, com aba curva frontal	01 unidade por empregado por semestre		20	R\$ 24,30										R\$ 24,30	R\$ 4,05	Consumo anual
Meias, material de tecido, cano longo	02 unidades por empregado por semestre		20	R\$ 10,86										R\$ 10,86	R\$ 3,62	Consumo anual
<b>TOTAL CUSTO MENSAL PARA MATERIAIS/EQUIPAMENTOS</b>															<b>R\$ 48,21</b>	

TABELA MÉDIA DE PREÇOS - POSTO VIGIA

Descrição dos Itens MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	Detalhes do Fornecimento do Material		QUANT. DE POSTOS	Banco de Preços	Beartac	Brasil Tática	Grupo Pantanal	Comando Elite	Desert Coldre	Tiro center	Shopee Brasil	PLGOV Preço/litro	ANP Estado Preço/litro	MÉDIA UNITÁRIA	CUSTO MENSAL DA PLANILHA	Memória de Cálculo
Rádio comunicador/Transceptor VHF Portátil - Transceptor portátil Profissional Digital, frequência VHF, 136-174MHz, potência 5W, mínimo de 5 canais, com selo de homologação da Anatel, antena VHF Heliflex 146-174MHz 15cm, alcance mínimo de 5km (quilômetros), bateria 1600Mah recarregável, com carregador individual bivolt, com presilha para cinto.	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 1.124,00										R\$ 1.124,00	R\$ 9,37	Segundo o Anexo III - Taxas anuais de depreciação da Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017, este objeto tem vida útil de 5 anos e taxa anual de depreciação de 20% (8525 / 8526 / 8527).
Lanterna Tática LED - Bateria Blindada recarregável - Acabamento anti-corrosão, foco ajustável de longo alcance e comprimento aproximado de 133mm	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 104,79										R\$ 104,79	R\$ 4,37	Consumo anual
Apito para profissionais de segurança com cordão, medidas aproximadas: 4,6x1,6 cm.	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 35,90										R\$ 35,90	R\$ 1,50	Consumo anual
Tonfa Modelo militar, resistente, ambidestro, Material de fibra plástica, comprimento total 580mm, comprimento do cabo 150mm	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 71,67										R\$ 71,67	R\$ 2,99	Consumo anual
Porta Tonfa Presilha tipo engate rápido, nylon, ambidestro, saque rápido	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 66,87										R\$ 66,87	R\$ 2,79	Consumo anual
Livro de ocorrência capa dura, tamanho 205mmx300mm	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 11,83										R\$ 11,83	R\$ 0,49	Consumo anual
Capa de Chuva Plástica de cor preta com faixas fluorescentes	01 unidade por posto	A cada 02 empregados	20	R\$ 130,60										R\$ 130,60	R\$ 5,44	Consumo anual
Crachá/Credencial Material em PVC, tamanho 8,5cm x 5,5 cm	02 unidades por posto	01 unidade por empregado	20	R\$ 4,63										R\$ 4,63	R\$ 0,39	Consumo anual
<b>TOTAL CUSTO MENSAL PARA MATERIAIS/EQUIPAMENTOS</b>															<b>R\$ 27,32</b>	
Descrição dos Itens UNIFORMES	Detalhes do Fornecimento do Material		QUANT. DE POSTOS	Banco de Preços	Beartac	Brasil Tática	Grupo Pantanal	Comando Elite	Desert Coldre	Tiro center	Shopee Brasil	PLGOV Preço/litro	ANP Estado Preço/litro	MÉDIA UNITÁRIA	CUSTO MENSAL DA PLANILHA	Memória de Cálculo
Calça masculina. Modelo social, braguilha forrada, cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, dois bolsos laterais embutidos e dois bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical e um botão	02 unidades por empregado por semestre		20	R\$ 48,80										R\$ 48,80	R\$ 16,27	Consumo anual
Camisa, Tecido com da calça, mangas curtas, bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto	02 unidades por empregado por semestre		20	R\$ 32,04										R\$ 32,04	R\$ 10,68	Consumo anual
Cinto, Masculino em couro constituído de uma face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável	01 unidade por empregado por semestre		20	R\$ 33,17										R\$ 33,00	R\$ 5,50	Consumo anual
Coturno, Couro, modelo nobuck, com CA do MTP, resistente à água e impacto, sem metal, passadores de cadarço em	01 unidade por empregado por ano		20	R\$ 97,07										R\$ 97,07	R\$ 8,09	Consumo anual
Boné modelo tático, com aba curva frontal	01 unidade por empregado por semestre		20	R\$ 24,30										R\$ 24,30	R\$ 4,05	Consumo anual
Meias, material de tecido, cano longo	02 unidades por empregado por semestre		20	R\$ 10,86										R\$ 10,86	R\$ 3,62	Consumo anual
<b>TOTAL CUSTO MENSAL PARA MATERIAIS/EQUIPAMENTOS</b>															<b>R\$ 48,21</b>	

VIGILANTE ARMADO DIURNO E NOTURNO 12X36H				
	PREGÃO	UASG	PREÇO	VALOR TOTAL
ASSISTÊNCIA MÉDICA	40/2022	290002	R\$ 121,86	R\$ 103,03
	03/2022	926587	R\$ 81,98	
	20/2022	158009	R\$ 105,24	
SEGURO DE VIDA E INVALIDEZ	Foi utilizada a metodologia de cálculo presente no caderno de logística prestação de serviço de vigilância patrimonial associado à CCT PI000002/2022.			
UNIFORME	PREGÃO	UASG	PREÇO	VALOR TOTAL
	83/2022	393003	R\$ 38,34	R\$ 47,09
	21/2022	158124	R\$ 33,92	
02/2022	343010	R\$ 69,01		
EQUIPAMENTOS	03/2022	926587	R\$ 56,33	R\$ 46,29
	21/2022	158124	R\$ 45,10	
	03/2022	135587	R\$ 37,45	

O valor da assistência médica e familiar foi elaborado de acordo com o valor médio de 3 propostas apresentadas e registradas em 3 pregões eletrônicos do ano de 2022, conforme descrito na aba PESQUISA DE PREÇO. Conforme a CCT PI000002/2022, o valor pago pela empresa referente ao plano de saúde é de 50%.

VIGIA 44H COMERCIAIS				
	PREGÃO	UASG	PREÇO	VALOR TOTAL
ASSISTÊNCIA MÉDICA	25/2022	158123	R\$ 41,00	R\$ 39,50
	01/2021	343019	R\$ 37,22	
	59/2020	335013	R\$ 40,27	
SEGURO DE VIDA	Por analogia foi utilizada a metodologia de cálculo presente no caderno de logística prestação de serviço de vigilância patrimonial associado à CCT PI000011/2022. (salário base*26*0,0078%)			
UNIFORME	PREGÃO	UASG	PREÇO	VALOR TOTAL
	25/2022	158123	R\$ 36,13	R\$ 39,09
	31/2022	158123	R\$ 30,00	
	46/2021	158099	R\$ 51,13	
98/2021	153032	R\$ 23,84		
EQUIPAMENTOS	01/2021	343019	R\$ 32,47	R\$ 22,85
	3124/2021	156679	R\$ 12,24	

O valor da assistência médica e familiar foi elaborado de acordo com o valor médio de 3 propostas apresentadas e registradas em 3 pregões eletrônicos no período de 2020 a 2022, conforme descrito na aba PESQUISA DE PREÇO.

**QUADRO-RESUMO DO VALOR DOS SERVIÇOS**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>Tipo de Serviço (A)</b>	<b>Valor Proposto por Empregado (B)</b>	<b>Quant. de Empregados por Posto (C)</b>	<b>Valor Proposto por posto (D) = (B x C)</b>	<b>Quantidade de postos (E)</b>	<b>Valor do Serviço Mensal (F) = (D x E)</b>	<b>Valor do Serviço Anual (G) = (F x 12)</b>
1	1	VIGILANTE ARMADO 12X36H DIURNO	R\$ 5.424,32	2	R\$ 10.848,64	20	R\$ 216.972,80	R\$ 2.603.673,60
	2	VIGILANTE ARMADO 12X36H NOTURNO	R\$ 6.674,65	2	R\$ 13.349,30	20	R\$ 266.986,00	R\$ 3.203.832,00
	3	VIGIA 44H COMERCIAIS	R\$ 3.279,79	2	R\$ 6.559,58	10	R\$ 65.595,80	R\$ 787.149,60
<b>Valor Máximo da Contratação dos Serviços (1 + 2 + 3)</b>								<b>R\$ 6.594.655,20</b>